



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ-ES**  
**CONTROLADORIA MUNICIPAL**

**MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO SOBRE  
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APIACÁ**

**RELUCI – IN 68/2020**

**Emitente:** Unidade Central de Controle Interno  
**Entidade:** Fundo Municipal de Saúde de Apiacá  
**Gestor Responsável:** Flavia Basilio Zanardi  
**Exercício:** 2021

## **1. INTRODUÇÃO**

Observando o dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, bem como o que dispõe o artigo 59 da Lei Complementar nº101/2000 – LRF, essa unidade de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Ao assumir esta Unidade Controle Interno no dia 10 de janeiro de 2022, até o presente momento não temos informações de realizações de auditorias e demais relatórios de atividades, mas independentemente disso realizamos análise de alguns pontos de controle objetivando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, emitindo, ao final, nosso parecer conclusivo.

### **1.1 Festão fiscal, financeira e orçamentária**

<b>Código</b>	<b>Ponto de controle</b>	<b>Base legal</b>	<b>procedimentos</b>	<b>Visto</b>
1.1.2	Despesa – realização sem prévio empenho	Lei 4.320/1964, art. 60.	Avaliar se foram realizadas despesas em emissão de prévio empenho.	<b>Não</b>

### **1.5. Demais atos de gestão**

<b>Código</b>	<b>Ponto de controle</b>	<b>Base legal</b>	<b>Procedimento</b>	<b>Visto</b>
1.5.1	Documentos integrantes da PCA - compatibilidade com o normativo do TCE	IN regulamentadora da remessa de prestação de contas	Avaliar se os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN regulamentadora da remessa de prestação de contas.	Sim
1.5.2	Segregação de funções	CRFB/88, art. 37	Avaliar se foi observado o princípio da segregação de funções nas atividades de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações.	Sim



**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ-ES**  
**CONTROLADORIA MUNICIPAL**

**2.6. Demais atos de gestão**

<b>Código</b>	<b>Ponto de controle</b>	<b>Base legal</b>	<b>Procedimento</b>	<b>Visto</b>
2.6.1	Pessoal - função de confiança e cargos em comissão	CRFB/88, art. 37, inciso V.	Avaliar se as funções de confiança estão sendo exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo e se os cargos em comissão destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento.	Não
2.6.3	Pessoal - contratação por tempo determinado	CRFB, art. 37, inciso IX.	Avaliar a legislação específica do órgão disciplinando a contratação por tempo determinado observando se as contratações destinam-se ao atendimento de necessidade temporária e de excepcional interesse público.	Não
2.6.4	Pessoal - teto	CRFB/88, art. 37, inciso XI.	Avaliar se o teto remuneratório dos servidores públicos vinculados ao órgão obedeceu o disposto no artigo 37, inciso XI, da CRFB/88.	Sim
2.6.5	Realização de despesas sem previsão em lei específica	CRFB/88, art. 37, caput.	Avaliar se houve pagamento de despesas com subsídios, vencimentos, vantagens pecuniárias e jetons não autorizados por lei específica.	Não
2.6.6	Dispensa e inexigibilidade de licitação	Lei 8.666/93, arts. 24, 25 e 26	Avaliar se as contratações por dispensa ou inexigibilidade de licitação observam as disposições contidas nos artigos 24 a 26 da Lei de Licitações.	Não

**2. Parecer conclusivo**

Examinamos a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade da Sra. Flavia Basilio Zanardi, Secretária Municipal de Saúde de Apiacá, relativo ao exercício de 2021.

Em nossa opinião, tendo como base os pontos de controle acima avaliados se observa que atendem a legislação específica.

Apiacá, 23 de março de 2022.

**CAROLINE SATURNINO CHIERICI**  
CONTROLADORA GERAL  
PORTARIA Nº 1156/2022